



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

HOMOLOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

AVISO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023. REF.: Processo nº. 008/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.569.440/0001-49 – **OBJETO**: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Digitalização de Documentos do Exercício Financeiro de 2022 para formação de arquivo virtual, pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA e respectivas Secretarias, bem como, dos Processos de Licitação do Exercício Financeiro de 2022 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02 02 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL**: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 – **SIGNATÁRIOS**: **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré (MA), 01 de Fevereiro de 2023. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 289/2022 - Sec. Municipal de Saúde Pregão Eletrônico nº. 001/2023/CPL/PMAAP. OBJETO: Registro De Preço Para Aquisição Sob Demanda De Materiais De Informática Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Alto Alegre Do Pindaré – MA Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico SRP nº. 001/2023/CPL/PMAAP, para que a Adjudicação datada do dia 31/01/2023, em favor das empresas vencedoras Item 001 **Multilaser Industrial S/A** com endereço na Rua Josefa Gomes de Souza 382 Bairro dos Pires Extrema MG CNPJ Nº: 59.717.553/0006-17, com valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) Item 002 **KOLSEN COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA** com endereço na rua Heitor Stochler de França, 396, 14º Andar, conjunto 1407, Centro Cívico, Curitiba/PR CNPJ: 38.827.942/0001-10, com valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) e para o Item 003 **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI - ME** – com endereço na rua Santo Antônio nº 610 - CENTRO – Balsas –MA CNPJ 14.496.361.0001-85 com valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para que produzam seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré, 01 de

fevereiro de 2023. **FLÁVIO OLIVEIRA VIANA** Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA **MARIA DAYANE MARQUES** Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº 025/2023 – O Município de Alto Alegre Do Pindaré – MA, através da sua Secretária Municipal de saúde torna público que realizará no dia **17/02/2023 às 09:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando a seleção **Registro de Preços para aquisição de Materiais para o projeto social “CICLO SOLIDARIO”, para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Alto Alegre do Pindaré -MA**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br - UASG - 980108. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Alegre do Pindaré (MA), 01 de fevereiro de 2022. Francival Veloso Fernandes Pregoeiro da CPL/PMAAP

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 03/02/2023

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas
Referência Contrato	CADERNO DO EXECUTIVO 03022023
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	03/02/2023
Validade	03/02/2023 até Indeterminado
Hash Code do Documento	37CAB12756E134DFD35F9441B9BF452C72D4EDEA1BA27C21D59CC30C2E57BAD5

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 03/02/2023 05:10:25 com o certificado ICP-Brasil Serial - 70482202104C07DC IP: 172.68.219.140
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **NKFZ3-IYO3B-CHSHP-SH9PK**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.